



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO **ATOrd 0000975-29.2011.5.24.0071**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Tramitação Preferencial

-Acidente de Trabalho

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 15/07/2011

Valor da causa: R\$ 90.000,00

Partes:

AUTOR: SEBASTIAO DOS SANTOS - CPF: 019.023.631-08

ADVOGADO: CLEIDIANE DE ASSIS PEREIRA - OAB: MS16088

ADVOGADO: SIDERLEY GODOY JUNIOR - OAB: MS14423-A

RÉU: ESCALA BLOCOS LTDA - ME - CNPJ: 07.733.254/0001-68

ADVOGADO: MARTINHO LUTERO MENDES - OAB: MS10718

ADVOGADO: RAFAEL PATRICK FRANCISCO - OAB: MS13782

RÉU: IVO ALVES PENA - CPF: 309.156.276-04

ADVOGADO: RAFAEL PATRICK FRANCISCO - OAB: MS13782



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE TRÊS LAGOAS
ATOrd 0000975-29.2011.5.24.0071
AUTOR: SEBASTIAO DOS SANTOS
RÉU: ESCALA BLOCOS LTDA - ME E OUTROS (2)

EDITAL DE LEILÃO

A Doutora LAIS PAHINS DUARTE, Juíza do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Três Lagoas – MS, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Torna público que a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do presente edital em Imprensa Oficial, estará aberto o **Leilão** para captação de lances na modalidade eletrônica, através do portal www.vialeiloes.com.br, no dia **24 de setembro de 2021**, a partir das 10:00 horas, por intermédio do Leiloeiro oficial Sr. **-lto Antonio Martins**, onde serão ofertados lances pela Internet, no qual serão levados a público pregões de venda e arrematação, o bem abaixo relacionado, objeto de penhora no processo mencionado.

BEM(NS): 33.600 (Trinta e três mil e seiscentos) Blocos estruturais de concreto, com medidas de 19 x 19 x 39. Cada milheiro avaliado em R\$3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)

AValiação TOTAL: R\$ 120.960,00 (Cento e vinte mil e novecentos e sessenta reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de 09 de dezembro de 2020.

DEPOSITÁRIO(A): Ivo Alves Pena, Rua Egidio Thomé, nº 4849, Jardim Alvorada, CEP: 79.610-090, cidade de Três Lagoas-MS)

ÔNUS:

Não constam ônus sobre referido bem.

O arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o bem móvel, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua



realização. Os impedimentos para registro do bem, devem ser informados via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que oficie as Varas e ao Cartório para as devidas baixas. O modelo de petição poderá ser obtido junto a equipe do(a) leiloeiro(a).

DÉBITOS DA EXECUÇÃO: R\$ 145.981,50 (Cento e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), em 31 de agosto de 2021.

Os lances serão ofertados pela rede Internet, através do portal www.vialeiloes.com.br.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso por qualquer ocorrência, tais como na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

Considerar-se-á vil lance inferior a **50%** (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

Os ônus e responsabilidades que gravam o bem levado a leilão público serão sub-rogados em seu preço, ou seja, o bem será arrematado livre de ônus, cabendo ao preço recebido por ele a satisfação desses eventuais débitos, tudo com fundamento nos arts. 130 do CTN e art. 1.499 do CC, aplicáveis no âmbito da Justiça do Trabalho por força dos arts. 8º, parágrafo único, e 769 da CLT.

Receberão os bens no estado declarado no auto de penhora, motivo pelo qual deverão verificar por conta própria a existência de vícios.

À arrematação, adjudicação ou remição de bens aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, da Lei n.º 5.584, de 22.06.70, da Lei n.º 6.830, de 22.09.80 e do Novo Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, em especial o art. 895, do CPC/2015.

FICAM CIENTES AS PARTES:



A comissão é devida a partir da publicação do edital de leilão no órgão oficial.

Para o caso de arrematação, a comissão é de 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor e será paga pelo arrematante juntamente com o sinal de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, e, nos demais casos, o juiz da execução fixará a indenização a(o) Leiloeiro(a) oficial, desde que haja comprovação de despesa com a realização do leilão.

O pagamento do sinal da arrematação bem como da comissão, deverá ser efetuado no ato da arrematação, devendo ser completado o valor do lance em 24 horas, sob pena de perder o sinal ofertado em favor da execução e retorno do(s) bem(ns) ao leilão.

Por motivo justificado, os prazos poderão ser elásticos em até 72 horas, se necessário.

Eventual proposta de parcelamento deverá ser previamente apresentada ao juízo para homologação.

Para os casos de adjudicação, remição da execução, transação, desistência da execução, renúncia e remissão a comissão devida será de 2% (dois por cento), a serem pagos pelo exequente, no primeiro caso e, pelo executado, nos demais, limitada a indenização ao valor das despesas com a realização do leilão, devidamente comprovadas (art. 159, parágrafo único do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria do Eg. TRT da 24ª Região).

Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou.

O prazo para oposição de Embargos terá início 24 horas após a arrematação ou adjudicação.

Caso seja infrutífera a alienação pública, fica autorizado(a) o(a) leiloeiro(a) a alienação dos bens por iniciativa própria pelo prazo de 60 (sessenta) dias, informando previamente o juízo sobre eventual oferta.

Fica o(a) leiloeiro(a) ou pessoa por ele designada autorizado a fotografar os bens, devendo o depositário permitir o livre acesso para esse fim, sob as penas da Lei.



Caso as partes, por qualquer motivo, não tenham sido intimadas da data da realização do leilão, dela ficam cientes pela publicação deste edital junto à Imprensa Oficial, bem como pela sua afixação em local costumeiro neste foro.

Fica o(a) Sr(a). Leiloeiro(a) Oficial autorizado(a) a receber ofertas de preço pelos bens arrolados neste Edital em seu endereço eletrônico: site: www.vialeiloes.com.br, devendo para tanto os interessados efetuar cadastramento prévio, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na(s) data(s) designadas para a realização do leilão, para fins da lavratura do termo próprio.

Caso as partes não sejam encontradas nos endereços constantes dos autos, ficam desde logo intimados o executado ESCALA BLOCOS LTDA – ME e OUTROS, na pessoa de seu representante legal, o Senhor IVO ALVES PENA; na qualidade de Fiel Depositário IVO ALVES PENA; bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, da data acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do (s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, desde já são consideradas intimadas pela publicação do presente edital junto à Imprensa Oficial (Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT), bem como pela sua afixação em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

Obs: 1) Caso as partes não sejam encontradas nos endereços constantes dos autos, desde já ficam intimadas da designação supra. 2) Fica por conta do arrematante as despesas de transportes e escriturações caso tiver.

Digitado e conferido por Cristiane Noriko Arakaki.

Três Lagoas/MS, 25 de agosto de 2021.

PATRÍCIA YIDA DE MATTOS



Documento assinado pelo Shodo

Diretora de Secretaria

LAIS PAHINS DUARTE

Juíza do Trabalho

TRES LAGOAS/MS, 26 de agosto de 2021.

LAIS PAHINS DUARTE
Magistrado



Assinado eletronicamente por: LAIS PAHINS DUARTE - Juntado em: 26/08/2021 09:12:39 - 07296e2
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/21082522553457700000018984843?instancia=1>
Número do processo: 0000975-29.2011.5.24.0071
Número do documento: 21082522553457700000018984843

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data de Juntada	Documento	Tipo
07296e2	26/08/2021 09:12	Edital de Praça/Leilão	Edital de Praça/Leilão